

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1238/2021

São Roque, 7 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e encaminhar ao CDD – Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios de São Roque cópia do ofício n. 214/2021 em anexo, bem como ofício resposta n. 20687154/2021 – GEDIS-SPI, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o qual **contemplou “Conjunto Habitacional Lago dos Patos” no bairro Paisagem Colonial, no Município de São Roque com a distribuição domiciliar a partir de 01 de Março de 2021**

No mais, encaminho ainda cópia da Lei n. 3.830 de 04 de Julho de 2012 (em anexo) que denominou a rua da Amizade, rua da Alegria, rua da Sabedoria, rua da Solidariedade, rua da Bondade, e rua da Fé.

Diante da informação dos moradores que algumas ruas não estão recebendo o serviço de distribuição domiciliar, encaminho a documentação em anexa ao CDD – Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios de São Roque, para providências de praxe.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

AO RESPONSÁVEL

CDD – Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios de São Roque

R. Paulino Hermílio de Campos, 87 - Centro, São Roque - SP, 18130-385

PROTOCOLO Nº CETSР 07/06/2021 - 10:07 6492/2021



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 214/2021

São Roque, 13 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

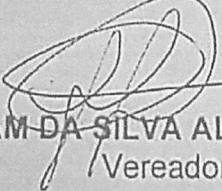
Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, visando providências desta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para entrega de correspondências no "Conjunto Habitacional Lago dos Patos" no bairro Paisagem Colonial, no Município de São Roque.

Conforme se verifica, a Rua da Amizade, Rua da Alegria, Rua da Sabedoria, Rua da Solidariedade, Rua da Bondade, e Rua da Fé foram denominadas através da Lei n. 3.830 de 04 de Julho de 2012 (em anexo).

Considerando que mais que 150 famílias moram atualmente no local, e necessitam dos serviços de entrega de correspondência postal, solicitamos as providências, bem como os procedimentos administrativos necessários a serem encaminhados por esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao gabinete deste vereador, para adequação e orientação aos munícipes, visando contemplação dos serviços de entrega de correspondências em todas as ruas, justificando assim o presente pedido.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

Carta
2456012/2019/SPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CORREIOS

JU 880940925 BR

Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

PROTOCOLO Nº CETS R 13/01/2021 - 16:25 483/2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.830

De 4 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 066/12-L,

De 29 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.789 de 02/07/12.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Loteamento "Parque Lago dos Patos", Paisagem Colonial.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **"Rua da Amizade"** a via conhecida por "Rua 1", com início na Rua Paolo Sabatini e término em área verde, a mesma conta com 145,0 metros de comprimento e 11,5 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada **"Rua da Alegria"** a via conhecida por "Rua 2", com início na "Rua 4" e término na "Rua 5", a mesma conta com 88,00 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada **"Rua da Sabedoria"** a via conhecida como "Rua 3", com início na "Rua 4" e término na "Rua 5", a mesma conta com 79, 0 metros de comprimento e 11,5 metros de largura:

Art. 4º Fica denominada **"Rua da Solidariedade"** a via conhecida como "Rua 4", com início na Rua Gérbera e término na "Rua 1", a mesma conta com 162,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada **"Rua da Fé"** a via conhecida como "Rua 5", com início na "Rua 3" e término na "Rua 1", a mesma conta com 88,0 metros de comprimento e 8,5 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada **"Rua da Bondade"** a via conhecida como "Rua 6", com início na Rua Gérbera e término na "Rua 3", a mesma conta com 52,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 7º Faz parte da presente Lei croqui das
vias públicas denominadas.

Art. 8º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

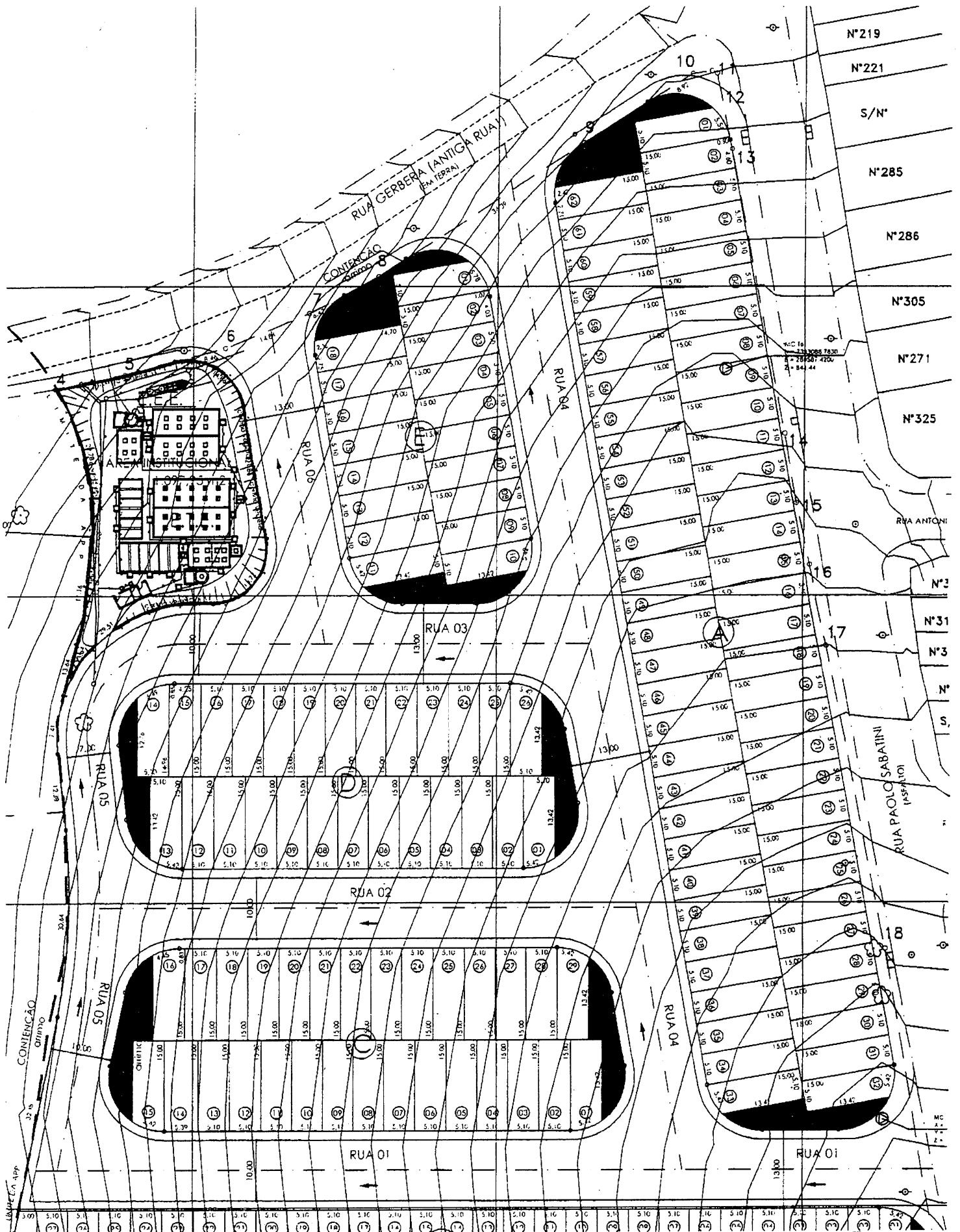
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/7/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 02/07/2012.

/lco.-



Nº219
 Nº221
 S/Nº
 Nº285
 Nº286
 Nº305
 Nº271
 Nº325

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 em 07/06/2021 10:14:55
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraaorquque/documentos/autenticar> e informe o código J1X3-P8B5-U7V2-X0A3



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 20687154/2021 - GEDIS-SPI

Bauru, 17 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
William da Silva Albuquerque
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 – Jardim Renê
18135-125 São Roque/SP.

Assunto: Ofício Vereador nº. 214/2021.

Referência: Processo nº 53187.003982/2021-50

Prezado Senhor.

1. Recebemos o ofício em referência onde Vossa Senhoria solicita distribuição domiciliária de objetos postais no **Conjunto Habitacional Lago dos Patos**, localizado no bairro Paisagem Colonial, município de São Roque/SP.
2. Informamos que, após nova visita realizada ao bairro, foi apurado que as irregularidades encontradas na pesquisa por aplicativo na data de 17/11/2020 (falta de placas identificadoras de nomes, falta de numeração regular dos imóveis) que obstruíam/inviabilizavam a distribuição de correspondências, foram sanadas.
3. Pelo fato de que o bairro já atende aos requisitos da Portaria Interministerial nº. 4474/2018 dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, (as vias e os logradouros dispuser de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis apresentarem numeração forma ordenada, individualizada e única, e também dispor de caixa receptora de correspondências localizada nas entradas, **informamos com imensa satisfação que a distribuição domiciliária será iniciada em 01/03/2021.**
4. Para que a distribuição ocorra de maneira eficiente, é importante que os moradores atualizem seus endereços junto aos remetentes e instalem caixas receptoras de correspondência em locais adequados, visando proteger os objetos postais do vento e da chuva e evitar o ataque de cães aos carteiros. A mordedura de cães é uma das principais causas de acidentes de trabalho dos carteiros, que recebem treinamento permanente para aprenderem a lidar com o animal. Vejamos algumas dicas para evitar o atraso na entrega das cartas e os ataques de cães:
 - a) Atualizar o endereço junto aos remetentes;
 - b) Instalar a identificação numérica do imóvel em local visível;

PROTUDO CETSr NY02445/2021 - 25/02/2021 10:10

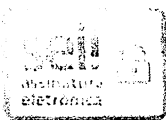
- c) Instalar uma caixa receptora de correspondência. Ela deve ser colocada junto ao portão, grade ou muro da residência. O local deve ser cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro tenha que entrar no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou o braço dentro de alguma área da casa, correndo assim o risco de ser atacado;
- d) Verificar sempre se o portão encontra-se fechado;
- e) Quando necessário atender ao carteiro para assinar qualquer documento, prestar atenção para que o cão não escape pelo portão.
- f) Colocar aviso na residência: "Cuidado com o cão";
- g) As residências que já possuem a caixa, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 17/02/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20687154 e o código CRC 822DA25C.



Praça D. Pedro II, 4-55 - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17015-907 - <http://www.correios.com.br>